

BASE AÉREA DE PORTOVELHO

Termo de Referência 153/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
153/2025	120641-BASE AÉREA DE PORTOVELHO	SAMUEL ZARDO	09/09/2025 16:28 (v 0.7)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	18/2025	67293.008383/2025-53

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de *painel, poltronas, longarinas, mesas, cadeiras e sofás, incluindo instalação e montagem, se necessário*, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CADEIRA COM BASE GIRATÓRIA, DE ESCRITÓRIO, ESPALDAR ALTO TIPO CONCHA, REVESTIMENTO SINTÉTICO COM BASE EM PVC de alta resistência na cor preta , facilidade de assepsia e fogo retardante. Encosto espaldar alto com apoio de cabeça integrado. Sistema de união do encosto com o assento em aço estrutural de alta resistência. Assento estofado, espuma com	617703	Unidade	15	R\$ 4.036,30	R\$ 60.544,47

densidade controlada (45 a 55 kgf/m³) em forma anatômica, com acabamento frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Apoio de braços cromado com acabamento superior no mesmo revestimento da concha (espaldar). Mecanismo de ajuste de altura do assento. Inclinação no encosto (espaldar) com no mínimo 5 pontos de parada, com função movimento relax, ajustado através de manípulo com ponto de giro deslocado e sistema de liberação do tipo antipânico. Coluna a gás com tubo central em aço SAE 1020 mínimo de Ø 50 x 1,50mm, encaixe cônico de precisão tipo “cone morse” entre as hastes, com acionador pneumático central de regulagem de altura classe 3 (mínimo) segundo DIN 4550. Base giratória com no mínimo 5 rodízios. Rodízios/rodinhas com 50mm de diâmetro, de duplo giro, antirrisco, indicado para qualquer tipo de piso, com sistema						
--	--	--	--	--	--	--

	de rotação em PU e eixo central apoiada em esferas de rolamento de aço. Revestimento do apoio-braço na cor preta no mesmo material do espaldar. Base /pata com acabamento em alumínio polido. Certificação ergonômica conforme a Norma Regulamentadora NR17. Produto deve atender a norma de cadeiras ABNT NBR 13962: 2018. Fabricante deve ser acreditada pela UL (Underwriters Laboratories) global. Medidas mínimas: Encosto: 530mm (largura); Assento: 530mm sem braços (largura); Altura do assento: 460mm; Altura total da cadeira: 1205mm.					
2	CADEIRA COM BASE GIRATÓRIA, DE ESCRITÓRIO, ESPALDAR BAIXO, REVESTIMENTO SINTÉTICO COM BASE EM PVC. Cor totalmente preta. Revestimento do encosto e do assento sintético com base em PVC. Revestimento liso sem	613653	Unidade	15	R\$ 1.410,07	R\$ 21.150,99

enrugamentos. Encosto regulável na altura com apoio lombar integrado. Assento estofado anatômico, espuma de densidade controlada (45 a 55 kgf/m³). Apoia- braços soft touch reguláveis em altura que atendem as normas nacionais NBR da ABNT. Mecanismo de fácil manuseio que permite o ajuste em altura do assento e a inclinação do encosto. Base giratória com no mínimo 5 rodízios. Rodízios/rodinhas com 50mm de diâmetro, eixo central apoiado em rolamentos de esfera de aço, duplo giro, banda de rodagem em PU, antirrisco, indicado para qualquer tipo de piso. Base/pata injetada em resina termoplástica de alta resistência. Ergonomia deve atender a todos os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17. Coluna a gás com tubo central em aço SAE 1020 com acionador pneumático central de regulagem de altura classe 3						
--	--	--	--	--	--	--

	(mínimo) segundo DIN 4550.Suporte de peso de 136 kg. Deve atender a norma de cadeira operativas ABNT NBR 13962:2018. Fabricante deve ser acreditada pelo INMETRO ou órgão equivalente e pela UL (Underwriters Laboratories) global. Medidas mínimas: Encosto: 410mm (largura); Assento: 470mm sem braços (largura); Altura do assento: 470mm; Altura total da cadeira: 955mm.					
3	Sofá Material Estrutura: Madeira , Material Estofamento: Espuma , Revestimento: Corino , Quantidade Módulos: 1 UN, Cor: Preta , Características Adicionais: Confforme Modelo , Quantidade Assentos: 2 UN, Largura: 1,40 M, Profundidade: 0,75 M, Altura: 0,80	622403	Unidade	5	R\$ 2.493,32	R\$ 12.466,58
4	Sofá Material Estrutura: Madeira Maciça , Material Estofamento: Espuma Poliuretano D28 , Revestimento: Couro Sintético , Cor: Preta , Características Adicionais: Pés E Estrutura Em Aço Cromado Tubular , Quantidade Assentos: 3 UN, Largura: 180 CM, Profundidade: 70 CM, Altura: 70 C	470187	Unidade	5	R\$ 3.995,71	R\$ 19.978,53
5	Mesa Diretor com armário lateral direito med. 1800x1756x740mm	481447	Unidade	2	R\$ 5.666,67	R\$ 11.333,33
6	Mesa de reunião med. 2400x1200x740mm	611709	Unidade	2	R\$ 5.688,70	R\$ 11.377,40
7	Painel confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura.	485896	Metro Quadrado	7 m²	R\$ 881,18	R\$ 6.168,26

	Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP).					
8	LONGARINA de 3 lugares Medidas Da Longarina: Altura Total da Longarina: 790 mm Profundidade Total da Longarina: 595 mm Extensão Vertical do encosto: 360 mm Largura do Encosto: 430 mm Largura do assento: 500 mm Profundidade da Superfície do assento: 450 mm Altura do piso até o Assento: 485 mm : Largura do 1910 mm	600318	Unidade	15	R\$ 5.017,01	R\$ 75.255,12
9	LONGARINA de 4 lugares Medidas Da Longarina: Altura Total da Longarina: 790 mm Profundidade Total da Longarina: 595 mm Extensão Vertical do encosto: 360 mm Largura do Encosto: 430 mm Largura do assento: 500 mm Profundidade da Superfície do assento: 450 mm Altura do piso até o Assento: 485 mm Largura 2580 mm.	454227	Unidade	10	R\$ 7.269,90	R\$ 72.699,00
10	Poltrona Espera Pé Palito Madeira Envernizada. Medidas Da Cadeira: Altura Total da Cadeira: 770 mm Largura Total da Cadeira: 585 mm Profundidade Total da Cadeira: 595 mm Extensão Vertical do Encosto: 360 mm Largura do Assento: 500 mm Profundidade da Superfície do Assento: 450 mm Altura do Assento: 465 mm.	619582	Unidade	6	R\$ 2.970,60	R\$ 17.823,59
11	Poltrona Obeso. DIMENSÕES DA CADEIRA: Altura Total da Cadeira: 745 mm Largura Total da Cadeira: 885 mm Profundidade Total da Cadeira: 650 mm Largura do Assento: 755 mm Profundidade do Assento: 480 mm Altura do Assento: 445 mm Altura do Apoio Braço: 230 mm	619582	Unidade	4	R\$ 3.474,93	R\$ 13.899,73

	Distância entre Apoia Braços: 815 mm Inclinação do Assento em Relação ao Chão: 5° Ângulo entre Assento e Encosto: 102°					
12	Poltrona Giratória Presidente Em Tela ENCOSTO APOIO DE CABEÇA APOIO LOMBAR Mecanismo do tipo relax Sincron com 4 estágios de regulagem de inclinação do assento e encosto e travamento em qualquer um dos estágios Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço DIMENSÕES DA CADEIRA: Altura Total da Cadeira: 1200 – 1315 mm Largura Total da Cadeira: 660 mm Profundidade Total da Cadeira: 660-965 mm Extensão Vertical do Encosto: 605 mm Largura do Encosto: 460 mm Profundidade da Superfície do Assento: 465 mm Largura do Assento: 485 mm Altura da Superfície do Assento: 440-555 mm Altura do Apoio de cabeça: 190 mm Largura do Apoio de cabeça: 320 mm.	629986	Unidade	15	R\$ 3.264,98	R\$ 48.974,66
13	Poltrona Diretor Aproximação em tela Estrutura do apoia-braços integrado a estrutura principal da cadeira fabricado em tubo de aço DIMENSÕES DA CADEIRA: Altura Total da Cadeira: 905 mm Largura Total da Cadeira: 560 mm Profundidade Total da Cadeira: 595 mm ,Extensão Vertical do Encosto: 475 mm, Largura do Encosto: 440 mm ,Profundidade da Superfície do Assento: 430 mm, Largura do Assento: 470 mm, Altura da Superfície do assento: 465 mm.	341747	Unidade	15	R\$ 1.310,63	R\$ 19.659,39
14	Sofá de Espera de 3 lugares DIMENSÕES DO ESTOFADOS: Largura	462063	Unidade	2	R\$ 7.361,25	R\$ 14.722,50

do Assento 1L: 550 mm Largura do Encosto 1L: 550 mm Largura do Assento 2L e 3L: 500 mm Largura do Encosto 2L e 3L: 500 mm Profundidade da Superfície do Assento: 550 mm Extensão Vertical do Encosto: 320 mm Profundidade Total: 825 mm Altura Total: 725 mm Largura do Conjunto 3 lugares: 1855 mm, cor preto.					
--	--	--	--	--	--

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. As especificações detalhadas de cada item, que deverão ser observadas no ato da entrega dos produtos, estão contidas no ANEXO III deste Termo de Referência.

1.7. As quantidades solicitadas estão de acordo com estudo realizado pelo Esquadrão de Administração do GSAU-PV. Foi identificado a quantidade necessária de poltronas na sala de espera (nova recepção) e da sala de reuniões (nova sala do comandante).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Grupo de Saúde da Base Aérea de Porto Velho está passando por reformas em sua estrutura física, fins aumentar o espaço físico e o ambiente de acolhimento dos pacientes, proporcionando mais conforto e bem-estar. Contudo a aquisição de longarinas, poltronas e móveis para escritório torna-se como um dos fatores essenciais para a conclusão do projeto, trazendo acomodações mais agradáveis para o usuário, aumentando a satisfação do serviço de saúde desta Base.

2.2. A presente solicitação visa a elaboração de um estudo técnico preliminar com o objetivo de embasar a contratação desses bens móveis, especificamente longarinas, poltronas, cadeiras e mesas para escritório, destinados à recepção, os corredores e os demais setores do Grupo de Saúde da BAPV e das demais estações de trabalho do 5º /1º Grupo de Comunicações e Controle. A necessidade de aquisição desses móveis é uma medida estratégica para melhorar a funcionalidade, o conforto e a adequação do espaço físico da unidade de saúde, proporcionando um ambiente mais acolhedor eficiente para pacientes, acompanhantes e colaboradores.

2.3. Justificativa da Necessidade:

2.3.1. Conforto e Bem-Estar: O conforto dos pacientes e acompanhantes é um dos principais fatores a ser considerado nas unidades de saúde. A longa espera e o tempo de permanência nos espaços da recepção e corredores exigem móveis que ofereçam ergonomia, conforto e facilidade de uso. A escolha de longarinas e poltronas adequadas será crucial para minimizar desconfortos e melhorar a experiência do usuário.

2.3.2. Fluxo e Funcionalidade do Espaço: Os móveis a serem adquiridos precisam atender à demanda de circulação de pessoas e otimizar o uso do espaço. A disposição e o tipo de mobiliário impactam diretamente no fluxo de pessoas nos ambientes de recepção e nos corredores da unidade. A longarina, por exemplo, proporciona assentos agrupados, aproveitando melhor o espaço disponível, enquanto as poltronas podem ser distribuídas de forma estratégica para oferecer mais conforto e privacidade quando necessário.

2.3.3. Padrões de Segurança e Durabilidade: O mobiliário para ambientes de saúde deve atender a padrões de segurança e durabilidade elevados. Além disso, deve ser de fácil limpeza e manutenção, considerando que os espaços são de alta rotatividade de pessoas e sujeitam-se a desgaste constante. A escolha de materiais e acabamentos adequados ajudará a preservar a qualidade dos móveis por mais tempo.

2.3.4. Acessibilidade: É fundamental que os móveis adquiridos sejam acessíveis a todas as pessoas, incluindo pacientes com mobilidade reduzida, idosos e pessoas com deficiência. As longarinas e poltronas devem permitir o uso confortável e seguro por diferentes públicos, cumprindo com as normas de acessibilidade vigentes.

2.3.5. Estética e Conformidade com o Ambiente: Além da funcionalidade, a estética do mobiliário é importante para a criação de um ambiente agradável e acolhedor. O mobiliário escolhido deve estar alinhado com a identidade visual da instituição e com os padrões de conforto exigidos para espaços hospitalares.

2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Madeira de origem certificada para mobiliário com madeira ou MDF, exigir certificado FSC, Cerflor ou similar, conforme NBR 14790, provando origem de manejo sustentável; e

4.1.2. Embalagens sustentáveis, dando preferência por embalagens recicláveis ou biodegradáveis.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.4. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.4.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.4.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.4.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

4.4.4. Ficará definido como cota para atender esta exigência, preferencialmente os itens 1 à 4 alencados no Item 1.1 deste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 60 (sessenta) dias, contados do(a) envio da Nota de Empenho assinada à empresa, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Base Aérea de Porto Velho, Av. Lauro Sodré s/n, Belmont - CEP: 76803-260 - Porto Velho-RO de segunda à sexta-feira entre 08h e 12h.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.4.1. Para os itens 3 e 4 deste Termo de Referência, a garantia complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante. [A6]

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 90 (noventa) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **10 (dez)** dias*

7.2.4.2. *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*

7.2.4.2.1. *O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

7.2.4.3. *. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **5% (cinco por cento)** do valor da contratação.*

7.2.4.4. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **5% (cinco por cento)** do valor da contratação.*

7.2.4.5. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **10% (dez por cento)** do valor da contratação.*

7.2.4.6. *Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **2% (dois por cento)** do valor da contratação.*

7.2.4.7. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **5% (cinco por cento)** do valor da contratação*

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do mês anterior de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de Crédito

8.28. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.28.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.28.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.28.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.28.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.29. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.30. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, conforme a data da homologação do pregão.

8.31. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice de preços ao consumidor amplo (IPCA), apontado no último mês anterior ao reajuste, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.32. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.33. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.34. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.35. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.36. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.37. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *PREGÃO*, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO*.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será integral.

CrITÉRIOS de aceitabilidade de preços

9.4. *Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:*

9.4.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Disposições gerais sobre habilitação

9.26. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.27. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.28. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.29. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.30. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 406.053,55 (quatrocentos e seis mil e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima e ANEXO III com seus detalhamentos**.

10.2. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

10.2.1. Quando as propostas permanecerem com preços acima do orçamento estimado, o custo estimado da contratação será tornado público após a fase de lances.

10.3. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.4. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.4.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.4.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.4.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas.

Porto Velho/RO, de de 2025.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de 05 (cinco) dias*, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato (*Nota de Empenho*), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Edital* no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.2. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.*

2.3. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).*

2.4. *O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*

2.5. *A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*

2.6. *A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado

ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressaltados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de *30 (trinta) dias*.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e *da relação da rede de assistência técnica autorizada*;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
- 4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 4.1.17. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*
- 4.1.18. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;*
- 4.1.19. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*
- 4.1.20. *Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*
- 4.1.21. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho ;

4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.5. A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.

5.6. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário da contratação, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

5.7. Caso a notificação da não-continuidade da contratação de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

5.9. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.9.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.9.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.9.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.10.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.10.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.10.3. Indenizações e multas.

5.11. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.12. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

- 7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Rondônia, Seção Judiciária de Porto Velho para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão Eletrônico* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. ANEXO III – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHA

ITEM	CATMAT	UNIDADE	QTD	ESPECIFICAÇÃO
------	--------	---------	-----	---------------

1	617703	Unidade	15	CADEIRA COM BASE GIRATÓRIA, DE ESCRITÓRIO, ESPALDAR ALTO TIPO CONCHA, REVESTIMENTO SINTÉTICO COM BASE EM PVC de alta resistência na cor preta , facilidade de assepsia e fogo retardante. Encosto espaldar alto com apoio de cabeça integrado. Sistema de união do encosto com o assento em aço estrutural de alta resistência. Assento estofado, espuma com densidade controlada (45 a 55 kgf/m³) em forma anatômica, com acabamento frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Apoio de braços cromado com acabamento superior no mesmo revestimento da concha (espaldar). Mecanismo de ajuste de altura do assento. Inclinação no encosto (espaldar) com no mínimo 5 pontos de parada, com função movimento relax, ajustado através de manípulo com ponto de giro deslocado e sistema de liberação do tipo antipânico. Coluna a gás com tubo central em aço SAE 1020 mínimo de Ø 50 x 1,50mm, encaixe cônico de precisão tipo “cone morse” entre as hastes, com acionador pneumático central de regulação de altura classe 3 (mínimo) segundo DIN 4550. Base giratória com no mínimo 5 rodízios. Rodízios/rodinhas com 50mm de diâmetro, de duplo giro, antirrisco, indicado para qualquer tipo de piso, com sistema de rodagem em PU e eixo central apoiada em esferas de rolamento de aço. Revestimento do apoia-braço na cor preta no mesmo material do espaldar. Base/pata com acabamento em alumínio polido. Certificação ergonômica conforme a Norma Regulamentadora NR17. Produto deve atender a norma de cadeiras ABNT NBR 13962:2018. Fabricante deve ser acreditada pela UL (Underwriters Laboratories) global. Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação. Medidas mínimas: Encosto: 530mm (largura); Assento: 530mm sem braços (largura); Altura do assento: 460mm; Altura total da cadeira: 1205mm.
2	613653	Unidade	15	CADEIRA COM BASE GIRATÓRIA, DE ESCRITÓRIO, ESPALDAR BAIXO, REVESTIMENTO SINTÉTICO COM BASE EM PVC. Cor totalmente preta. Revestimento do encosto e do assento sintético com base em PVC. Revestimento liso sem enrugamentos. Encosto regulável na altura com apoio lombar integrado. Assento estofado anatômico, espuma de densidade controlada (45 a 55 kgf/m³). Apoia-braços soft touch reguláveis em altura que atendem as normas nacionais NBR da ABNT. Mecanismo de fácil manuseio que permite o ajuste em altura do assento e a inclinação do encosto. Base giratória com no mínimo 5 rodízios. Rodízios /rodinhas com 50mm de diâmetro, eixo central apoiado em rolamentos de esfera de aço, duplo giro, banda de rodagem em PU, antirrisco, indicado para qualquer tipo de piso. Base/pata injetada em resina termoplástica de alta resistência. Ergonomia deve atender a todos os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17. Coluna a gás com tubo central em aço SAE 1020 com acionador pneumático central de regulação de altura classe 3 (mínimo) segundo DIN 4550. Suporte de peso de 136 kg. Deve atender a norma de cadeira operativas ABNT NBR 13962:2018. Fabricante deve ser acreditada pelo INMETRO ou órgão equivalente e pela UL (Underwriters Laboratories) global. Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação. Medidas mínimas: Encosto: 410mm (largura); Assento: 470mm sem braços (largura); Altura do assento: 470mm; Altura total da cadeira: 955mm.
3	622403	Unidade	5	Sofá Material Estrutura: Madeira , Material Estofamento: Espuma , Revestimento: Corino , Quantidade Módulos: 1 UN, Cor: Preta ,

				Características Adicionais: Confforme Modelo , Quantidade Assentos: 2 UN, Largura: 1,40 M, Profundidade: 0,75 M, Altura: 0,80
4	470187	Unidade	5	Sofá Material Estrutura: Madeira Maciça , Material Estofamento: Espuma Poliuretano D28 , Revestimento: Couro Sintético , Cor: Preta , Características Adicionais: Pés E Estrutura Em Aço Cromado Tubular , Quantidade Assentos: 3 UN, Largura: 180 CM, Profundidade: 70 CM, Altura: 70 C
5	481447	Unidade	2	Mesa Diretor com armário lateral direito med. 1800x1756x740mm , com 02 gavetas 01 pasta e 01 porta:Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 40mm de espessura, sendo face superior bicolor em três chapas superiores de 25mm de espessura colada em uma chapa inferior cor preto de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 1mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e na cor branco. Pé lateral composto pela união de tubos 40x40x1.2mm sendo nas laterais e na parte superior e inferior com tubo 20x40x0.9mm, assim se tornando um requadro, tubos laterais com pré – furos tipo micro juntas, para passagem de fiação, tubos são posicionados na diagonal, soldados nos tubos superior e inferior de canto, tubos horizontais com corte tipo “V” nas duas extremidades para um encaixe perfeito nos tubos laterais, a união deles se dá pela fixação de solda MIG na parte superior e inferior. Todos os aços são fina frio SAE1008. Pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns. Na parte interna do pé é fixado um painel lateral confeccionado em chapa de média densidade MDP (Médium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, acabamento em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP). Encabeçamento em todos os topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, colada a quente pelo sistema hotmelt. Painel Frontal confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm, o painel frontal é encabeçado nos topos aparentes com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45 mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a úmida derelativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e na cor branco. Painel possui em sua borda inferior usinagem transversal tipo 45 graus. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Caixa de tomadas dupla com

formato retangular, com tampa articulável em um lado e no outro porta objetos, confeccionada em chapa de aço SAE 1008 de 1,90mm de espessura, cortada em máquina a laser, dobrada com máquina CNC, possui recorte frontal para saída de fiação quando fechada, fixada as laterais da caixa com rebite, possibilitando a articulação de até 100°. Colarinho nas extremidades da caixa com 40mm de altura e porta objetos com 25mm, para dar acabamento e sustentação da caixa. Possui batente frontal com silicone para amortecimento na hora do fechamento da tampa. Suporte de tomadas em chapa de aço comporta 03 tomadas elétricas e 03 logicas Caixa metálica fixada na face inferior do tampo, composta por chapa de aço 0,75mm, dobrada com encaixe, para acomodar a fiação. Todas as partes em aço recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante a base de soda para a retirada num total dos óleos do aço, logo passa por um enxague e refinador e um banho de fosfato de zinco, assim sendo enxaguado em duas imersões e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°. A mesa é composta por 02 tampos assim formando um “L” e os mesmos sendo em um desnível com um modulo abaixo do tampo formado por: Tampo 25mm e corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45mm, 01 porta de giro e 03 frentes de gavetas, sendo 02 gavetas media e uma maior para pasta, em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e na cor branco, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Porta dotada de dobradiças em aço de alta resistência com caneco de diâmetro 35 mm fixado a porta por meio de alojamento com diâmetro de 35mm para maior fixação e resistência. Possui calço em aço estampado a frio em formato cruz com parafuso para regulagem de abertura e altura da porta, possui quatro furos onde é fixado o calço por meio de parafusos. A dobradiça possui braço em aço estampado a frio que permite a abertura com um ângulo de 110° com recobrimento total da lateral, possui sistema de amortecimento soft-close. Corpo e Gavetas em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Frentes em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 0,45 mm. Todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Gaveta com Fundo em Eucaplac 03 mm revestido em uma face e dotada de trilho telescópico em aço estampado, zinco eletrolítico branco com roldanas e esferas de aço, abertura da gaveta com total acesso a profundidade, com capacidade de até 15 Kg na gaveta. Montagem da gaveta com o exclusivo sistema QUICK INSTALL (Patente Requerida BR 20 2017 016083 7), que consiste em dois conectores em termoplástico ABS que são fixados entre as laterais e costa da gaveta fazendo uma junção simples e prática na montagem. Gaveta para pastas suspensas dotada de trilho telescópico em aço estampado, zinco eletrolítico branco com roldanas e esferas de aço, abertura da gaveta com total acesso a profundidade, com capacidade de até 15 Kg na gaveta, composta por duas hastes postadas entre as laterais da gaveta, sendo confeccionada em aço SAE 1008 com Ø6mm. Travamento na primeira gaveta. Composto por 01 prateleira interna móvel com possibilidade de regulagem, 01 tampa saque, produzidas em MDP 15 mm, encabeçado nos topos aparentes com fita borda

				PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 0,45mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Pés laterais e centrais do armário composto pela união de tubos 40x40x1.2mm sendo nas laterais e na parte superior e inferior com tubo 20x40x0.9mm, tubos laterais são posicionados na diagonal, soldados nos tubos superior e inferior de canto, tubos horizontais com corte tipo “V” nas duas extremidades para um encaixe perfeito nos tubos laterais, a união deles se dá pela fixação de solda MIG na parte superior e inferior. A ligação entre pés é feita através de longarinas, confeccionadas em tubo de aço 20x40x0,9mm. Como acabamento recebe um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante a base de soda para a retirada num total dos óleos do aço, logo passa por um enxague e refinador e um banho de fosfato de zinco, assim sendo enxaguado em duas imersões e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°. Puxador em chapa de aço 1.2mm de espessura, com cantos arredondados e dobras feitas em dobradeira CNC. Como acabamento recebe um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante a base de soda para a retirada num total dos óleos do aço, logo passa por um enxague e refinador e um banho de fosfato de zinco, assim sendo enxaguado em duas imersões e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°. Distanciador entre a mesa e armário retangular em tubo 20x40x0.9mm, com rebites de repuxo para fixação. Como acabamento recebe um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante a base de soda para a retirada num total dos óleos do aço, logo passa por um enxague e refinador e um banho de fosfato de zinco, assim sendo enxaguado em duas imersões e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°. Montagem através de parafuso minifix em zamac com rosca soberba e milimétrica M6, com conjunto do tambor minifix Ø15mm produzido em injeção em zamac e acabamento zincado branco, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Sapatas niveladoras de piso em polipropileno injetado, na cor nogal / preto.
6	611709	Unidade	2	Mesa de reunião med. 2400x1200x740mm: Composta por três tampos, tampos laterais confeccionados em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 40mm de espessura, sendo chapa superior de 25mm de espessura colada em uma chapa inferior cor preto de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 1mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e na cor branco. Tampo central confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 40mm de espessura, sendo chapa superior de 25mm de espessura bicolor, parte central na cor preto, colada em uma chapa inferior cor preto de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno

do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 1mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e na cor branco. Pé lateral composto pela união de tubos 40x40x1.2mm sendo nas laterais e na parte superior e inferior com tubo 20x40x0.9mm, assim se tornando um requadro, tubos laterais com pré – furos tipo micro juntas, para passagem de fiação, tubos são posicionados na diagonal, soldados nos tubos superior e inferior de canto, tubos horizontais com corte tipo “V” nas duas extremidades para um encaixe perfeito nos tubos laterais, a união deles se dá pela fixação de solda MIG na parte superior e inferior. Todos os aços são fina frio SAE1008. Pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns. Na parte interna do pé é fixado um painel lateral confeccionado em chapa de média densidade MDP (Médium Density Data: 17/04/2025 Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, acabamento em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP). Encabeçamento em todos os topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, colada a quente pelo sistema hotmelt. Painel frontal duplo para passagem de cabos, confeccionados em MDP 15mm, com uma travessa inferior apoiada em pinos de prateleira em aço e a mesma sendo em HDF 3mm pintado em uma das suas faces que possibilita que a mesma seja sacada em qualquer momento para possíveis instalações. Painel frontal é encabeçado nos topos aparentes com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a úmida derelativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e na cor branco. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincada amarela a mesma sendo totalmente impregnada nas peças e parafuso minifix em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado branco, com conjunto do tambor minifix Ø15mm produzido em injeção em zamac e acabamento zincado branco, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16”, aplicado nos pedestais, cuja função para contornar eventuais desníveis de piso. Caixa de tomadas dupla com formato retangular, com duas tampas articuláveis nas extremidades e no meio um porta objeto, confeccionada em chapa de aço SAE 1008 de 1,90mm de espessura, cortada em máquina a laser, dobrada com máquina CNC, possui recorte frontal para saída de fiação quando fechada, fixada as laterais da caixa com rebite, possibilitando a articulação de até 100°. Colarinho nas extremidades da caixa com 40mm de altura e porta objetos com 25mm, para dar acabamento e sustentação da caixa. Possui batente frontal com silicone para amortecimento na hora do fechamento da tampa. Dois suportes de tomadas em chapa de aço comportam 03 tomadas elétricas e 03 logicas cada. Caixa metálica fixada na face inferior do tampo, composta por chapa de aço 0,75mm, dobrada com encaixe, para acomodar a fiação. Todas as partes em aço recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante a base de soda para a retirada num total dos óleos do aço, logo passa por um enxague e refinador e um banho de fosfato de zinco,

				assim sendo enxaguado em duas imersões e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°, cor nogal/preto.
7	485896	Metro Quadrado	7 M²	Painel de Parede: Painel confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas. O painel é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Passagem de cabos na parte de trás do painel para fácil acesso do mesmo. Fixadores para parede em MDP 25mm com usinagem em 45° para ser feito o encaixe perfeito e com possibilidade de regulação lateralmente, os mesmos podem ser fixados em alvenaria ou madeira na cor nogal.
8	600318	Unidade	15	LONGARINA de 3 lugares ENCOSTO- Estrutura do encosto fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010 /1020 redondo com 25,4 mm de diâmetro (1") e 1,20 mm de espessura de parede, curvados à frio em curvadora CNC.- Travessas verticais do encosto fabricado em barra maciça de aço trefilado SAE 1020 redondo com 6,35 mm de diâmetro. - Elemento de união do encosto fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 redondo com 22,22 mm de diâmetro (7/8") e 1,06 mm de espessura de parede - Elemento de fixação do encosto no assento em formato "L" fabricado em chapa de aço NBR 6658 com 4,76 mm de espessura. - A união das travessas verticais, elemento de união e elemento de fixação do encosto no assento na estrutura do encosto é feita por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem por aparafusamento. - Base de fixação da capa estofada fabricado em compensado industrial com 10 mm de espessura média.- Revestimento interno do encosto fabricado em Tela 100% Poliéster com acabamento em resina acrílica LAL, espessura de 0,85 mm e 200g /m² de gramatura fixada por grampos com acabamento zincado na parte inferior do encosto.- Espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade mínima de 27 Kg/m³ e 25 mm de espessura média. - Manta de espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade mínima de 27 Kg/m³ e 10 mm de espessura média na parte de trás do encosto. - Revestimento em , Cec na cor Fendi, fixado por grampos com acabamento zincado. - A fixação do encosto no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp através do elemento de fixação do encosto em formato "L" em porcas de garra encravadas e rebitas na madeira do assento. ASSENTO - Assento fabricado em compensado com 15 mm de espessura média. - Espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade mínima de 31 Kg/m³ e 50 mm de espessura média.- Finalização em 1 camada com manta de fibra. - Revestimento em Cec na cor Fendi, fixado por grampos com acabamento zincado. - Contracapa do assento em TNT fixado por grampos com acabamento zincado. - A fixação do conjunto encosto

/assento na estrutura é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento.

ESTRUTURA - Estrutura da longarina fabricada em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 retangular 30x50 mm e 1,06 mm de espessura de parede, duplos na estrutura horizontal, travessas fabricadas em chapa de aço SAE 1020 FQD com 4,76 mm de espessura. Encaixe cônico fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020 FQD com 2,25 mm de espessura. Os componentes são unidos por solda do tipo MIG em célula robotizada, formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico nos pés da longarina. - Pé lateral fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 redondo com 31,75 mm de diâmetro e 1.50 mm de espessura de parede. Encaixe cônico fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 retangular 30x70 mm e 1,20 mm de espessura de parede. Os componentes são unidos por solda do tipo MIG em célula robotizada, formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico na estrutura horizontal da longarina.- Sapatas fixas na parte frontal do pé, ponteiros e acabamentos da longarina injetados em polipropileno copolímero na cor preta, com cantos arredondados. - Sapata niveladora injetada em polipropileno copolímero com parafuso interno 3/8" x 22 mm fixada em ponteira injetada em poliamida 6.6 com reforço de 30% de fibra de vidro, montada na parte traseira do pé da longarina, permitindo 8 mm de curso máximo de regulagem na cor preta. Estrutura horizontal da longarina na cor preta. Pés da longarina na cor prata.

ACABAMENTO - Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico bimetálico por spray, executado em linha automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. - A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto ultra fosco, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.- Os componentes metálicos cromados possuem a superfície preparada através de decapagem química e polimento, recebendo posteriormente dupla camada de níquel e banho de cromo decorativo trivalente.

Medidas Da Longarina: Altura Total da Longarina: 790 mm Profundidade Total da Longarina: 595 mm Extensão Vertical do encosto: 360 mm Largura do Encosto: 430 mm Largura do assento: 500 mm Profundidade da Superfície do assento: 450 mm Altura do piso até o Assento: 485 mm; Largura de 1910 mm

LONGARINA de 4 lugares

ENCOSTO- Estrutura do encosto fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 redondo com 25,4 mm de diâmetro (1") e 1,20 mm de espessura de parede, curvados à frio em curvadora CNC.- Travessas verticais do encosto fabricado em barra maciça de aço trefilado SAE 1020 redondo com 6,35 mm de diâmetro. - Elemento de união do encosto fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020

redondo com 22,22 mm de diâmetro (7/8") e 1,06 mm de espessura de parede - Elemento de fixação do encosto no assento em formato "L" fabricado em chapa de aço NBR 6658 com 4,76 mm de espessura. - A união das travessas verticais, elemento de união e elemento de fixação do encosto no assento na estrutura do encosto é feita por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem por aparafusamento. - Base de fixação da capa estofada fabricado em compensado industrial com 10 mm de espessura média.- Revestimento interno do encosto fabricado em Tela 100% Poliéster com acabamento em resina acrílica LAL, espessura de 0,85 mm e 200g /m² de gramatura fixada por grampos com acabamento zincado na parte inferior do encosto.- Espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade mínima de 27 Kg/m³ e 25 mm de espessura média. - Manta de espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade mínima de 27 Kg/m³ e 10 mm de espessura média na parte de trás do encosto. - Revestimento em , **Cec na cor Fendi**, fixado por grampos com acabamento zincado. - A fixação do encosto no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp através do elemento de fixação do encosto em formato "L" em porcas de garra encravadas e rebitas na madeira do assento.

ASSENTO - Assento fabricado em compensado com 15 mm de espessura média. - Espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade mínima de 31 Kg/m³ e 50 mm de espessura média.- Finalização em 1 camada com manta de fibra. - Revestimento em **Cec na cor Fendi**, fixado por grampos com acabamento zincado. - Contracapa do assento em TNT fixado por grampos com acabamento zincado. - A fixação do conjunto encosto /assento na estrutura é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitas na madeira do assento.

ESTRUTURA - Estrutura da longarina fabricada em tubo de aço industrial SAE 1010 /1020 retangular 30x50 mm e 1,06 mm de espessura de parede, duplos na estrutura horizontal, travessas fabricadas em chapa de aço SAE 1020 FQD com 4,76 mm de espessura. Encaixe cônico fabricado em chapa de aço SAE 1010 /1020 FQD com 2,25 mm de espessura. Os componentes são unidos por solda do tipo MIG em célula robotizada, formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico nos pés da longarina. - Pé lateral fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 redondo com 31,75 mm de diâmetro e 1.50 mm de espessura de parede. Encaixe cônico fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 retangular 30x70 mm e 1,20 mm de espessura de parede. Os componentes são unidos por solda do tipo MIG em célula robotizada, formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico na estrutura horizontal da longarina.- Sapatas fixas na parte frontal do pé, ponteiros e acabamentos da longarina injetados em polipropileno copolímero na cor preta, com cantos arredondados. - Sapata niveladora injetada em polipropileno copolímero com parafuso interno 3/8" x 22 mm fixada em ponteira injetada em poliamida 6.6 com reforço de 30% de fibra de vidro, montada na parte traseira do pé da longarina, permitindo 8 mm de curso máximo de regulagem na cor preta. Estrutura horizontal da longarina na cor preta. Pés da longarina na cor prata.

				ACABAMENTO - Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico bimetálico por spray, executado em linha automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. - A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto ultra fosco, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.- Os componentes metálicos cromados possuem a superfície preparada através de decapagem química e polimento, recebendo posteriormente dupla camada de níquel e banho de cromo decorativo trivalente. Medidas Da Longarina: Altura Total da Longarina: 790 mm Profundidade Total da Longarina: 595 mm Extensão Vertical do encosto: 360 mm Largura do Encosto: 430 mm Largura do assento: 500 mm Profundidade da Superfície do assento: 450 mm Altura do piso até o Assento: 485 mm Largura 2580 mm.
10	619582	Unidade	6	<i>Poltrona Espera Pé Palito Madeira Envernizada.</i> ENCOSTO - Estrutura do encosto fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010 /1020 redondo com 25,4 mm de diâmetro (1”) e 1,20 mm de espessura de parede, curvados à frio em curvadora CNC. - Travessas verticais do encosto fabricado em barra maciça de aço trefilado SAE 1020 redondo com 6,35 mm de diâmetro. - Elemento de união do encosto fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 redondo com 22,22 mm de diâmetro (7/8”) e 1,06 mm de espessura de parede. - Elemento de fixação do encosto no assento em formato “L” fabricado em chapa de aço NBR 6658 com 4,76 mm de espessura. - A união das travessas verticais, elemento de união e elemento de fixação do encosto no assento na estrutura do encosto é feita por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem por aparafusamento. - Base de fixação da capa estofada fabricado em compensado industrial com 10 mm de espessura média. - Revestimento interno do encosto fabricado em Tela 100% Poliéster com acabamento em resina acrílica LAL, espessura de 0,85 mm e 200g /m² de gramatura fixada por grampos com acabamento zincado na parte inferior do encosto. - Espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade mínima de 27 Kg/m³ e 25 mm de espessura média. - Manta de espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade mínima de 27 Kg/m³ e 10 mm de espessura média na parte de trás do encosto. - Revestimento em Cec na cor Fendi, fixado por grampos com acabamento zincado. - A fixação do encosto no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp através do elemento de fixação do encosto em formato “L” em porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento. ASSENTO - Assento fabricado em compensado com 15 mm de espessura média. - Espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade mínima de 31 Kg/m³ e 50 mm de espessura média. - Finalização em 1 camada com manta de fibra. - Revestimento em Cec na cor

				Fendi, fixado por grampos com acabamento zincado. - Contracapa do assento em TNT fixado por grampos com acabamento zincado. - A fixação do conjunto encosto /assento na estrutura é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitas na madeira assento e por parafusos Philips auto atarraxante com 4,5 mm de diâmetro com cabeça flangeada. BASE - Suporte de fixação do assento fabricado em chapa de aço com 4,75 mm de espessura. - Anéis de encaixe para fixação dos pés de madeira fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 38,10 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede. - A união dos anéis de encaixe para fixação dos pés no suporte de fixação do assento é feita por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando um conjunto único para posterior montagem. - Estrutura fixa 4 pés em madeira maciça, com acabamento envernizado, inseridos sob pressão nos anéis de encaixe de fixação dos pés, travados posteriormente com um parafuso Philips cabeça flangeada na bitola 4,5 mm de diâmetro em cada um dos pés de madeira. - Sapata antiderrapante inseridas sob pressão nos pés de madeira. Acabamento dos pés em madeira envernizada com possibilidade de haver nós, manchas naturais, diferenças de tonalidade e desenhos diferentes dos veios de madeira, características deste tipo de matéria-prima. ACABAMENTO - Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico bimetálico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. - A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C med. Altura Total da Cadeira: 770 mm Largura Total da Cadeira: 585 mm Profundidade Total da Cadeira: 595 mm Extensão Vertical do Encosto: 360 mm Largura do Assento: 500 mm Profundidade da Superfície do Assento: 450 mm Altura do Assento: 465 mm. Medidas Da Cadeira: Altura Total da Cadeira: 770 mm Largura Total da Cadeira: 585 mm Profundidade Total da Cadeira: 595 mm Extensão Vertical do Encosto: 360 mm Largura do Assento: 500 mm Profundidade da Superfície do Assento: 450 mm Altura do Assento: 465 mm.
11	619582	Unidade	4	Poltrona Obeso. ENCOSTO - Estrutura do encosto fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010 /1020 redondo com 25,4 mm de diâmetro (1") e 1,90 mm de espessura de parede, curvados à frio em curvadora CNC. - Travessas verticais do encosto fabricado em barra maciça de aço trefilado SAE 1020 redondo com 8 mm de diâmetro. - Elemento de união do encosto fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 redondo com 22,22 mm de diâmetro (7/8") e 1,06 mm de espessura de parede. - Elemento de fixação do encosto no assento em formato "L" fabricado em chapa de aço NBR 6658 com 4,76 mm de espessura. - A união das travessas verticais,

elemento de união e elemento de fixação do encosto no assento na estrutura do encosto é feita por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem por aparafusamento. - Base de fixação da capa estofada fabricado em compensado industrial com 10 mm de espessura média. - Revestimento interno do encosto fabricado em Tela 100% Poliéster com acabamento em resina acrílica LAL, espessura de 0,85 mm e 200g /m² de gramatura fixada por grampos com acabamento zincado na parte inferior do encosto. - Espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade mínima de 27 Kg/m³ e 25 mm de espessura média. - Manta de espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade mínima de 27 Kg/m³ e 10 mm de espessura média na parte de trás do encosto. - Revestimento em tecido Vinil, Poliéster, Space, Cec-Stilo, Grid, Mescla, Politec, Liv, Haven ou Couro Natural fixado por grampos com acabamento zincado. - A fixação do encosto no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp através do elemento de fixação do encosto em formato "L" em porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento.

ASSENTO - fabricado em compensado amescla com 18 mm de espessura média. - Espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade mínima de 31 Kg/m³ e 50 mm de espessura média. - Finalização em 1 camada com manta de fibra. - Revestimento em , Cec na cor Fendi, fixado por grampos com acabamento zincado. - Contracapa do assento em TNT fixado por grampos com acabamento zincado. - A fixação do conjunto encosto /assento na estrutura é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento.

BASE - Estrutura da longarina fabricada em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 quadrada 50x50 mm com 1,50 mm de espessura de parede na estrutura horizontal, travessas de fixação do assento fabricadas em chapas de aço SAE 1020 FQD com 4,76 mm de espessura. Encaixe cônico fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020 FQD com 2,25 mm de espessura. Reforço fabricado em chapa de aço NBR 6658 com 3,75 mm de espessura nas travessas externas. Os componentes são unidos por solda do tipo MIG em célula robotizada, formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico nos pés da longarina. - Pés fabricados em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 31,75 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, curvados à frio em curvadora CNC. Encaixe cônico fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 retangular 30x70 mm com 1,20 mm de espessura de parede. Os componentes são unidos por solda do tipo MIG em célula robotizada, formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico na estrutura da longarina. - Ponteira facetada injetada em polipropileno copolímero na cor preta inseridas sob pressão nos pés de metal.

ACABAMENTO - Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico bimetálico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta.- A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. * Esta poltrona suporta um usuário de até 250 kg no assento obeso, para turno de

				trabalho de 8 (oito) horas diárias, sob condições normais de uso.* Esta poltrona deve atender aos requisitos 4.7.1 e 4.7.2 da ABNT NBR 9050:2020 Errata 1:2021 DIMENSÕES DA CADEIRA: Altura Total da Cadeira: 745 mmLargura Total da Cadeira: 885 mm Profundidade Total da Cadeira: 650 mm Largura do Assento: 755 mm Profundidade do Assento: 480 mm Altura do Assento: 445 mm Altura do Apoio Braço: 230 mm Distância entre Apoia Braços: 815 mm Inclinação do Assento em Relação ao Chão: 5° Ângulo entre Assento e Encosto: 102°.
12	629986	Unidade	15	Poltrona Giratória Presidente Em Tela ENCOSTO - Com estrutura de sustentação externa e interna fabricada em tubos de aço industrial SAE 1010/1020 redondo com 22,22 mm de diâmetro e parede de 1,90 mm e 1,50 mm respectivamente, curvados à frio em curvadora CNC, e recalibrados em matriz. - Encosto com curvatura anatômica de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. - Revestimento do encosto em Tela 100% Poliéster com acabamento em resina acrílica LAL, espessura de 0,85 mm e 200g/m² de gramatura, previamente tracionadas na estrutura e fixada por grampos com acabamento zincado na parte inferior dela. - Suporte de fixação do encosto no mecanismo fabricado em chapa de aço estrutural ASTM A36 com 76,20 mm de largura e 6,35 mm de espessura. - A união do suporte de fixação do encosto na estrutura externa do encosto é feita por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem por aparafusamento. - Capa de acabamento da mola de fixação do encosto injetado em polipropileno copolímero texturizado na cor preta montado por encaixe no momento da montagem do conjunto do encosto e apoio lombar no mecanismo. - A fixação do encosto interno no encosto externo é feita com parafuso Allen sextavado interno na bitola ¼"x 20 fpp e porcas rebite na bitola ¼"x 20 fpp rebitadas no tubo do encosto formando um conjunto para posterior montagem. - A fixação do conjunto encosto e apoio lombar no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas torque sextavada com flange na bitola ¼" 20 fpp. APOIO DE CABEÇA - Suporte de fixação do apoio de cabeça fabricado em poliamida 6.6 com 35% de reforço de fibra de vidro fixado por parafuso na estrutura metálica. - Carenagem do apoio de cabeça fabricado em polipropileno copolímero injetado na cor preta fixado no suporte de fixação do apoio de cabeça por parafusos Phillips especiais para plástico. - Estrutura do apoio de cabeça fabricado em polipropileno copolímero injetado fixado por sistema de "click" na carenagem do apoio de cabeça. - A estrutura do apoio de cabeça é coberta por espuma expandida/laminada, isenta de CFC, com densidade de 28 Kg/m³ e 20 mm de espessura média. - Revestimento do apoio de cabeça em Space similar à cor da tela fixado por grampos com acabamento zincado. APOIO LOMBAR - Fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 12 mm de espessura média. - Espuma expandida /laminada, isenta de CFC, com 25 mm de espessura média. - Suporte de sustentação fabricado em chapa de aço NBR 6658 com 4,25 mm de espessura, com regulagem de altura que possibilita 75 mm de curso. A regulagem é feita pelo

usurário de forma automática sem o uso de botões ou gatilhos. - Revestimento em Space fixado por grampos com acabamento zincado. - A fixação do apoio lombar no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas torque sextavada com flange na bitola ¼" 20 fpp no momento da montagem do encosto.

ASSENTO - Fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. - Espuma do assento injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 60 mm de espessura média. - Revestimento do assento em Vinil, Poliéster, Space, Cec- Stilo, Grid, Mescla, Politex, Haven ou Couro Natural fixado por grampos com acabamento zincado. - Contracapa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montadas por grampos com acabamento zincado, auxiliando em futuras manutenções. - A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitas na madeira.

BRAÇOS - Apoia braços SL e corpo do braço em polipropileno copolímero injetado texturizado na cor preta, com estrutura vertical em formato de "L" fabricada em chapa de aço estrutural ASTM A36 com 50,50 mm de largura e 6,35 mm de espessura, pintada, com 7 posições de regulagem de altura feita por botão injetado em Poliamida 6, totalizando 85 mm de curso. A estrutura vertical em formato de "L" possui 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafuso com utilização de chave com curso de 25 mm em cada braço durante a montagem do braço no assento. - A fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitas na madeira do assento.

MECANISMO - Mecanismo do tipo relax Sincron com 4 estágios de regulagem de inclinação do assento e encosto e travamento em qualquer um dos estágios, dotado de sistema anti-impacto que libera o encosto somente com aplicação de leve pressão das costas do usuário evitando impactos indesejados, ou relax livre com livre flutuação. - Possui ajuste de tensão da mola por manípulo frontal. - Possui alavanca de comando independente para a regulagem de inclinação do encosto/assento e para a regulagem da altura do assento. - Assento com inclinação regulável entre -2° e -7°. - Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse.

COLUNA - Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento/mancal axial de giro, arruela de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem de altura da cadeira com acionamento por mola DIN EN 16955 Classe 4 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes. - Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás. - Capa telescópica injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor

				preta, dividido em 3 partes encaixadas, usada para proteger a coluna.- Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse. DIMENSÕES DA CADEIRA: Altura Total da Cadeira: 1200 – 1315 mm Largura Total da Cadeira: 660 mm Profundidade Total da Cadeira: 660-965 mm Extensão Vertical do Encosto: 605 mm Largura do Encosto: 460 mm Profundidade da Superfície do Assento: 465 mm Largura do Assento: 485 mm Altura da Superfície do Assento: 440-555 mm Altura do Apoio de cabeça: 190 mm Largura do Apoio de cabeça: 320 mm.
13	341747	Unidade	15	Poltrona Diretor Aproximação em tela ENCOSTO - com estrutura de sustentação fabricada em tubo de aço SAE 1010 /1020 redondo com 22,22 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, curvado à frio em curvadora CNC e recalibrado em matriz. - Encosto com curvatura anatômica de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. - Revestimento do encosto em Tela 100% Poliéster com acabamento em resina acrílica LAL, espessura de 0,85 mm e 200g/m² de gramatura, previamente tracionadas na estrutura e fixada por grampos com acabamento zincado na parte inferior dela. - A fixação do encosto na estrutura é feita com parafusos máquina Philips na bitola ¼"x 20 fpp e porcas rebite fixadas no tubo do encosto. ASSENTO - fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 50 mm de espessura média. - Revestimento do assento em Vinil, Poliéster, Space, Cec-Stilo, Grid, Mescla, Politex, Haven ou Couro Natural, fixado por grampos com acabamento zincado. - Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado, auxiliando em futuras manutenções. - A fixação do assento na estrutura é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. BRAÇOS - Estrutura do apoia-braços integrado a estrutura principal da cadeira fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 25,40 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede, curvada à frio, executado e calibrado por máquina CNC. - Apoio de braço fabricado em Polipropileno Copolímero injetado fixado na estrutura por meio de parafusos Phillips. ESTRUTURA - Estrutura formada por tubo de aço SAE 1010/0120 redondo com 25,40 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura da parede, curvada à frio, executado e calibrado por máquina CNC. - Travessa de suporte do assento fabricado em tubo em aço SAE 1010/1020 redondo com 25,40 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede, curvada à frio, executado e calibrado por máquina CNC. - Travessas de fixação do assento fabricadas em chapa de aço SAE 1020 com 31,75 mm de largura e 4,76 mm de espessura. - Suporte do encosto fabricada em chapa de aço NBR 6658 com 4,25 mm de espessura. - A união das travessas, tubo de suporte do assento e chapas de fixação do encosto na estrutura da cadeira é feito por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem. - Assento fixo com inclinação fixa entre -2° e -5° e furos com distância entre centro de 160x200mm. - Sapatas de suporte do pé injetadas em polipropileno copolímero na

				cor preta, com cantos arredondados e rebitas na estrutura, por rebite de alumínio do tipo repuxado. ACABAMENTO - Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico bimetálico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. - A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. DIMENSÕES DA CADEIRA: Altura Total da Cadeira: 905 mm Largura Total da Cadeira: 560 mm Profundidade Total da Cadeira: 595 mm ,Extensão Vertical do Encosto: 475 mm, Largura do Encosto: 440 mm ,Profundidade da Superfície do Assento: 430 mm, Largura do Assento: 470 mm, Altura da Superfície do assento: 465 mm.
14	462063	Unidade	2	Sofá de Espera de 3 lugares ENCOSTO - Base do encosto de espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade mínima de 22 Kg /m³ e 40 mm de espessura média. - Sobre encosto de espuma expandida /laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade mínima de 22 Kg/m³ e 30 mm de espessura média colada sobre a espuma base para acabamento. - Estrutura fabricada em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média. - Fechamento frontal fabricado em chapa de HDF cru 3,00 mm de espessura média. - Fechamento lateral fabricado em compensado multilaminado com 12 mm de espessura média. - Caixa revestida com espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade mínima de 22 kg/m³ e 7 mm de espessura média para acabamento. - Revestimento em Vinil, Poliéster, Space, Cec-Stilo, Grid, Mescla, Politex, Liv, Haven ou Couro Natural, fixado por grampos com acabamento zincado. ASSENTO - Tampo do assento fabricado em compensado multilaminado com 10 mm de espessura média. - Estrutura e reforços fabricados em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média. - Quadro revestido com espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade mínima de 22 kg/m³ e 20 mm de espessura média para acabamento na parte frontal e com espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade mínima de 22 kg/m³ e 7 mm de espessura média para acabamento na parte superior da estrutura. - Fechamento da parte inferior do assento com TNT fixado por grampos com acabamento zincado. - Almofada do assento fabricada em espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade mínima de 27 Kg /m³ e 150 mm de espessura média. - Revestimento em Vinil, fixado por grampos com acabamento zincado. LATERAIS - Base da almofada do apoio do braço fabricada em espuma expandida /laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade mínima de 22 Kg/m³ e 20 mm de espessura média. - Sobre almofada do apoio do braço fabricada em espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade mínima de 22 Kg/m³ e 20 mm de

			espessura média colada sobre a espuma base para acabamento superior, frontal e posterior. - Fechamento frontal, posterior, superior e inferior fabricados em compensado multilaminado com 10 mm de espessura média. - Fechamento lateral interno e externo fabricado em chapa de HDF cru 3,00 mm de espessura média. - Reforços fabricados em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média. - Caixa revestida com espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade mínima de 22 kg/m³ e 7 mm de espessura média para acabamento nas laterais. - Revestimento em Vinil, , fixado por grampos com acabamento zincado. ESTRUTURA - Estrutura tubular externa confeccionada em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 redondo com 25,40 mm de diâmetro (1”), e 2,25mm de espessura de parede. - Base da estrutura fabricada em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 redondo com 15,87mm de diâmetro (5/8”) e 1,90mm de espessura de parede. - Elemento de união da estrutura fabricado em aço industrial SAE 1010/1020 redondo com 19,05 mm de diâmetro e 1,06 mm de espessura de parede. - Elemento de fixação da estrutura no sofá fabricado em chapa de aço SAE 1020 com 4,76 mm de espessura. - A união da base e elementos de união e fixação na estrutura é feita por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem. - Sapatas de suporte do pé injetadas em polipropileno copolímero na cor preta, com cantos arredondados e rebitas na estrutura por rebite de alumínio do tipo repuxado. ACABAMENTO - Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. - A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. DIMENSÕES DO ESTOFADOS: Largura do Assento 1L: 550 mm Largura do Encosto 1L: 550 mm Largura do Assento 2L e 3L: 500 mm Largura do Encosto 2L e 3L: 500 mm Profundidade da Superfície do Assento: 550 mm Extensão Vertical do Encosto: 320 mm Profundidade Total: 825 mm Altura Total: 725 mm Largura do Conjunto 3 lugares: 1855 mm, cor preto.
--	--	--	--

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

HUDSON DO NASCIMENTO NOVAIS
Membro da comissão de contratação

KLEBER GUIMARAES VIEIRA

Membro da comissão de contratação

SAMUEL ZARDO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 09/09/2025 às 16:28:17.